

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 33.254.420/0001-53

(“Gestora”)

Data da elaboração: 21 de março de 2024.

Data-Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2023.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são a Sra. DANIELLE ESTEVES RODRIGUES TORRES , na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, bem como pela gestão de riscos (“ <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> ”); e TIAGO MANFRINATTI BERGAMO , na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Enso Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”) é uma sociedade empresária limitada, constituída em 12 de março de 2019 e credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) desde 06 de janeiro de 2020, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 17.610, que possui como escopo de suas atividades a gestão de recursos de seus clientes através de carteira administrada e fundos exclusivos ou restritos. A Gestora não atua com as atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento por si geridos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em outubro de 2023 houve a aquisição por parte da Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda. (“Brainvest Wealth Management”) de 100% das cotas Silverstone House Participações Ltda., empresa controladora da Gestora e a de aquisição de 46,19% da Stone Bridge Participações Ltda. empresa de controle comum à gestora.</p> <p>Não houve migração do portfólio de clientes para a Brainvest Wealth Management e as operações seguem separadas.</p>
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em abril de 2021 a Sra. Danielle Esteves Rodrigues Torres passou a atuar como Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.</p> <p>Em dezembro de 2022 o Sr. Tiago Manfrinatti Bergamo passou a atuar como Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”) da Gestora.</p> <p>Em setembro de 2023 houve a troca do nobreak da Gestora, o equipamento, além de mais moderno, possui maior capacidade de geração de energia do que o anterior.</p>

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em junho de 2020, a Gestora reformulou suas políticas e manuais internos visando a adaptação às regras dos Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e do Código ANBIMA para o Programa de Certificação Continuada.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (duas) sócios diretos (pessoa jurídica) e 09 (sócios) sócios indiretos.
b. número de empregados	6 (Seis) empregados.
c. número de terceirizados	1 (um).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.	Tiago Manfrinatti Bérغامo , inscrito no CPF/MF sob nº 364.149.198-37 e Srs. Mladen Dragosavac , inscrito no CPF/MF sob o nº 231.600.778-37 ambos habilitados com CGA (Certificação de Gestores ANBIMA).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em	Sim, a receita é suficiente para cobrir os custos e os

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e</p>	<p>investimentos da empresa.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>De acordo com o Balanço Patrimonial da Gestora, o Patrimônio Líquido da empresa em 31/12/2023 era de R\$ 83.258,08, portanto menor que 0,02% dos recursos sob administração e inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução²</p>	<p>Informamos que esta obrigação não é aplicável, uma vez que o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21 se destina ao administrador e carteiras de valores mobiliários registrado na categoria “administrador fiduciário”, o que não é o caso da Gestora.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio da gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características</p>	<p>Oferecemos aos nossos clientes serviços de gestão de</p>

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	(i) carteiras administradas; e/ou (ii) fundos exclusivos e restritos, ora regulados pela Resolução CVM nº 175, e constituídos, preponderantemente, como fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos multimercado (FIC/FIM).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento e as carteiras administradas sob gestão da Gestora investirão, preponderantemente, em títulos públicos, ações, cotas de outros fundos de investimento, bem como ativos de crédito privado, sem prejuízo, também, do investimento em ativos futuros, derivativos e renda fixa.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua com a distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A – A atuação da Gestora é única e exclusivamente na gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	1. Controladora Direta <u>Denominação Social:</u> Silverstone House Participações Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 32.814.309/0001-01 <u>Objeto Social:</u> a administração e participação em outras sociedades. <u>Atividades efetivamente prestadas:</u> atualmente, a Silverstone House Participações Ltda. detém participação na Gestora e na Stone Bridge Participações Ltda.

	<p><u>Potenciais conflitos de interesses</u>: a Gestora entende que não há qualquer potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades da Silverstone House Participações Ltda.</p> <p>2. <u>Controle Comum à Gestora</u> <u>Denominação Social</u>: Stone Bridge Participações Ltda. <u>CNPJ/ME</u>: 32.640.337/0001-50 <u>Objeto Social</u>: A Sociedade tem por objeto social a administração e participação em outras sociedades. <u>Atividades efetivamente prestadas</u>: atualmente, a Stone Bridge Participações Ltda. detém participação na Gestora. <u>Potenciais conflitos de interesses</u>: A Gestora entende que não há qualquer potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades da Stone Bridge Participações Ltda.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>166 sendo: 8 fundos 124 qualificados 34 não qualificados</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>148</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>10</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência</p>	<p>N/A</p>

	complementar	
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	8
xi.	investidores não residentes	2
xii.	outros (especificar)	N/A
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 1.519.420.742,30 Qualificados: R\$ 1.493.215.899,16 Não qualificados: R\$ 26.204.843,14
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 16.001.795,60
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. 125.104.009,92 2. 99.409.516,60 3. 89.048.218,29 4. 86.330.296,60 5. 75.708.330,43 6. 51.564.373,73 7. 47.466.024,70 8. 45.561.076,14 9. 44.749.734,93 10. 43.986.157,59

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 1.362.140.713,68
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 157.280.028,62
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 95.566.351,62
b. debêntures e outros	R\$ 43.252.644,68

títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 589.829.866,06
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 28.538.167,15
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 7.844.484,48
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 57.888.757,22
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 359.729,39
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 228.873.998,80
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 419.622.757,15
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	R\$ 10.777.584,01
l. títulos públicos	R\$ 36.866.401,74
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A - A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e	1. <u>Controladora Direta</u>

indiretos	<p><u>Denominação Social:</u> Silverstone House Participações Ltda.</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 32.814.309/0001-01</p> <p><u>Objeto Social:</u> A participação em outras sociedades como sócia ou acionista, e ainda administradora.</p> <p>2. <u>Controladora Indireta</u></p> <p><u>Denominação Social:</u> Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 08.800.008/0001-44</p> <p><u>Objeto Social:</u> (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.</p>
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<p><u>Denominação Social:</u> Silverstone House Participações Ltda.</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 32.814.309/0001-01</p> <p><u>Objeto Social:</u> Vide item 6.2.(b)</p> <p><u>Percentual de Participação:</u> 90%</p> <p><u>Denominação Social:</u> Stone Bridge Partners Participações Ltda.</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 32.640.337/0001-50</p> <p><u>Objeto Social:</u> Vide item 6.2.(b)</p> <p><u>Percentual de Participação:</u> 10%</p>
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) discussão de risco de imagem e operacional da companhia; (ii) discussão de eventuais conflitos de interesse; (iii) aprovação de prestadores de serviços diversos; (iv) aprovação e avaliação de prestadores de serviços financeiros (administradores, custodiantes, consultores e corretoras/distribuidoras); (v) aprovação de clientes PEP ou com potencial risco de imagem, e (vi) no que se refere à gestão de risco das carteiras, pela definição das diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de preço, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) estratégias de posicionamento da empresa no mercado; (ii) avaliação dos colaboradores; (iii) política de comissionamento; (iv) novos negócios; e (v) cultura organizacional.</p> <p><u>Comitê de Gestão:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) discussão sobre cenários macroeconômicos; (ii) decisão quanto a determinadas operações de investimento ou desinvestimento para as carteiras sob gestão da gestora; e (iii) discussões sobre resultados das carteiras e melhorias no processo decisório.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que	<u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Carlos Eduardo Lerner, Danielle Esteves Rodrigues Torres e os demais membros da equipe de Compliance e Risco que forem

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>selecionados pelo Diretor de Compliance e Risco. Suas reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Rogério Santo Biegask, Jan Karsten, Fernando Gelman, Carlos Eduardo Lerner, Melina Maria Igreja Schuetz, entre outros membros de diretoria. Suas reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê.</p> <p><u>Comitê de Gestão:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Mladen Dragosavac, Rogério Biegask, Antonio Pitanguy, Tiago Bergamo e Marina Melega. Suas reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da Sociedade será exercida, pelos Diretores A e demais Diretores, em conjunto ou separadamente, conforme as regras de representação definidas nos parágrafos seguintes dessa cláusula. São Diretores A: (i) Carlos Eduardo Lerner, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; (ii) Dennis Kac, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (iii) Fernando Gelman, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; e (iv) Jan Gunnar Karsten, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (diretores (i) à (iv) em conjunto “Diretores A”); (v) Mladen Dragosavac, para o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade; (vi) Tiago Manfrinatti Bergamo, para o cargo de Diretor de Gestão da Sociedade; e (vii) Danielle Esteves Rodrigues Torres, para o cargo de Diretora de Risco e Compliance da Sociedade.</p> <p>A Sociedade será representada perante terceiros da seguinte forma: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, desde que por 1 (um) Diretor A agindo e</p>

	assinando em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda pela assinatura de 2 (dois) Diretores A agindo e atuando conjuntamente, para a prática de quaisquer atos, contratos e/ou assinatura de quaisquer documentos que resultem em obrigações ou compromissos de qualquer natureza para a Sociedade; (ii) pela assinatura isolada do Diretor Financeiro especificamente para atos de abertura de cadastros, preenchimento de formulários, realização de inscrições, celebração de contratos bancários, e movimentação de contas bancárias, desde que não impliquem na assunção de compromissos financeiros para a Sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	TIAGO MANFRINATTI BÉRGAMO
b. Idade	35 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	364.149.198-37
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	01 de dezembro de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo e Gestão.
a. Nome	DANIELLE ESTEVES RODRIGUES TORRES
b. Idade	42 anos
c. Profissão	Bacharel em Direito
d. CPF ou número do passaporte	222.281.068-01

e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	01 de abril de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	TIAGO MANFRINATTI BÉRGAMO
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Economia - Pontifícia Universidade de Católica de Campinas - PUC Campinas (2011) Master of Business Administration (MBA) em Finanças Empresariais - Faculdade de Campinas - Facamp (2014)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA, 2017. CFP, 2016.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Enso Gestão de Recursos LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	01.2020 – Atual
• nome da empresa	Enso Consultoria de Investimentos LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Consultor de Investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários, conforme regulada pela Instrução CVM n.º 592, de 17 de novembro de 2017.
• datas de entrada e saída do cargo	05.2015 – 12.2019
• nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
• cargo e funções inerentes ao	Gerente Assistente Comercial Private Bank

cargo	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gerente de Investimentos do segmento Prime e Alta Renda, consultoria em Investimentos abrangendo o portfólio do Banco junto às carteiras de clientes.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	09.2015 a 03.2018
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	DANIELLE ESTEVES RODRIGUES TORRES
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Direito, Universidade Paulista – 2005. MBA em Governança, Risco e Compliance – Universidade de São Paulo – cursando.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Enso Gestão de Recursos LTDA.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Compliance, Risco e PLD - responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, bem como pela gestão de riscos.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	04.2020- Atual
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Enso Gestão de Recursos LTDA.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Gerente responsável por Compliance, Risco, PLD e controles internos.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	08.2020 – 04.2021

• nome da empresa	D&E CONSULTORIA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócia responsável por consultoria em Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Compliance
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Compliance
• datas de entrada e saída do cargo	01.2019 – 08.2020
• nome da empresa	WE CAPITAL
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente de Gestão de Riscos e Compliance – responsável pelo cumprimento das obrigações regulatórias e controles internos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Patrimônio
• datas de entrada e saída do cargo	04.2017 – 09.2017
•	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos

responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) profissionais (incluindo o Diretor de Gestão).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, se baseando, principalmente, nas decisões tomadas pelo Diretor de Gestão e, quando aplicável, pelo Comitê de Gestão.</p> <p>Conforme exposto acima, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, por meio</p>

	da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Quantum Axis e Enso Online.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: A rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da equipe de gestão de recursos.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais (incluindo o Diretor de Compliance e Risco).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe de Compliance da Gestora são realizadas com base, principalmente, nas disposições da Política de Controles Internos da Gestora, elaborada em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a

conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Algumas das atribuições da equipe de Compliance, são:

- Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos;
- Analisar os controles previstos na presente Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário;
- Desenvolver as Políticas da Gestora e disseminar suas regras e procedimentos entre os Colaboradores;
- Implementar e fiscalizar o cumprimento do sistema de controles internos da Gestora;
- Estabelecer e monitorar, quando aplicável, a segregação de funções e áreas, orientando acerca das responsabilidades dos envolvidos e controle das atividades, com o objetivo de evitar eventuais conflitos de interesses e falhas nos controles internos;
- Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e
- Atuar como interface da Gestora junto ao BACEN, CVM, ANBIMA, e demais órgãos reguladores, assim como perante auditorias externas.

No âmbito da LGPD, contratamos advogados

	especializados para nos adequar quanto ao correto tratamento das informações, bem como criar as rotinas de verificação e proteção de dados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora, por sua equipe de Compliance, utiliza o sistema Compliasset para monitorar os controles internos descritos em suas políticas, bem como para realizar testes de aderência do seu programa de Compliance à legislação aplicável às suas atividades.</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; ➤ Monitoramento da adesão dos colaboradores da Gestora aos sistemas de controles internos, leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades. ➤ Implementação de treinamentos periódicos dos colaboradores em relação às políticas e manuais da Gestora. ➤ Monitoramento das rotinas e cumprimento das obrigações descritas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) e Conheça Seu Cliente (KYC) da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance e Risco possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nas políticas e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, será avaliada pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta.</p>
8.10. Fornecer informações	

sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2_(dois) profissionais (incluindo o Diretor de Compliance e Risco).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, na qual estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle, possuindo por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos e carteiras administradas a fim de não causar qualquer impacto negativo aos mesmos e conseqüentemente aos seus investidores.</p> <p>A equipe de risco da Gestora deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora utiliza o sistema Enso On Line e Britech (para fundos exclusivos) para monitorar os riscos de liquidez, e o sistema Quantum Axis para monitorar os riscos de mercado, de crédito e limites de alocação e exposição a risco de clientes.</p> <p>Além disso, conforme descrito em sua Política de Gestão de Risco, são analisados dados diários de exposição a riscos, sob supervisão do Comitê de Compliance e Risco, que se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sob demanda.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da equipe de Risco da Gestora, constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A equipe de Risco da Gestora, liderada pelo Diretor de Compliance e Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão quando aplicável.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações</p>	<p>A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos</p>

sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	<p>A Gestora pode receber, pela gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento ou carteira de valores mobiliários. Neste sentido, a Gestora estima que os percentuais que pretende cobrar a título de taxa de administração pela prestação dos seus serviços variará entre 0,2% (dois décimos por cento) a 1% (um por cento) ao ano.</p> <p>A Gestora não cobra taxa de performance das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob sua gestão.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a	

receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)
d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contrata bancos e/ou corretoras para executarem as transações com valores mobiliários para os fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, o qual a Gestora compara os preços praticados das corretoras e bancos com a qualidade dos serviços efetuados. Havendo margem para negociação dos custos de transação, a depender das informações levantadas no monitoramento da Gestora, esta solicita a respectiva revisão de valores à instituição em questão, baseada, inclusive, em outras cotações obtidas pela Gestora em consulta ao mercado.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e

	<p>carteiras.</p> <p>Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollars, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora selecionará seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores.</p> <p>Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contratará serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional.</p> <p>Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de continuidade de negócios da Gestora tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência.</p> <p>A Gestora possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver.</p>

	Ainda, o plano prevê também as medidas tomadas em caso de saída de algum dos Diretores de Compliance e Risco e de Gestão da Gestora. Em caso de ocorrência da situação, uma reunião extraordinária de sócios deverá ser realizada a fim de se definir o novo diretor.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A liquidez dos ativos é monitorada constantemente de todas as carteiras de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise leva em consideração o prazo de resgate das Carteiras de Investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição da Carteira de Investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada fundo de investimento, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. O contato com os clientes é constante, assim conseguimos dimensionar a liquidez para cada cliente conforme seus objetivos e projetos no curto, médio e longo prazo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21	https://ensogp.com.br/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam	Não existe.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo I e II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as	

<p>relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

Anexo I ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25.02.2021 (“Resolução CVM nº 21”), da **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

Campinas, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:

Tiago Manfrinatti Bergamo

457890655CAF472

TIAGO MANFRINATTI BERGAMO

Diretor responsável pela administração de
carteira de valores mobiliários

DocuSigned by:

Danielle Torres

4D57ACC0EB8A4E8

DANIELLE ESTEVES R. TORRES

Diretor responsável pela implementação
e cumprimento de regras, procedimentos
e controles internos e da Resolução
CVM 175/22

Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Campinas, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:

Tiago Manfrinatti Bergamo

457890655CAF472...

TIAGO MANFRINATTI BERGAMO

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários